



PORTARIA Nº 60, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Constitui o Grupo de Trabalho responsável pelo apoio técnico ao Comitê Executivo do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o Manual de Procedimentos do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2024-2029 da Atricon;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho responsável pelo apoio técnico ao Comitê Executivo do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, assim integrado:

I – Conselheiro Edilson de Sousa Silva – Supervisão;

II – Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES) – Coordenação-geral;

III – Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN) – Coordenação técnica;

IV – Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO) – Coordenação técnica;

V – Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA);



VI – Conselheiro Marcus Vinicius de Barros Presidio (TCE-BA);

VII – Conselheira-Substituta Adriana Cristina Dias Oliveira (TCM-PA);

VIII – Conselheiro-Substituto Julival Silva Rocha (TCE-PA);

IX – Conselheira-Substituta Milene Dias da Cunha (TCE-PA);

X – Conselheiro-Substituto Rafael Sousa Fonsêca (TCE-SE);

XI – Andréa da Silveira Lima (TCE-RN);

XII – Antônio Carlos Souza da Rosa Junior (TCE-AM);

XIII – Carlos Alberto Sampaio de Freitas (TCU);

XIV – Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho (TCM-RJ);

XV – Claudio Eduardo Aranha (TCE-RJ);

XVI – Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (TCE-RN);

XVII – Cyntia Borges Alexandrino (TCE-PA);

XVIII – Danielle Queiroz Neiva Leão (TCE-MT);

XIX – Décio da Silva de Araújo (TCE-PA);

XX – Edirley Rodrigues de Oliveira (TCE-AM);

XXI – Edson Espírito Santo Sena (TCE-RO);

XXII – Fábio Henrique Granja e Barros (TCU);

XXIII – Fernanda Nunes (TCE-RS);

XXIV – Flávio de Souza Vieira (TCE-MT);

XXV – Francisco Regis Ximenes de Almeida (TCE-RO);

XXVI – Francisco Vagner de Lima Honorato (TCE-RO);

XXVII – Henrique Pereira Santos Filho (TCE-BA)

XXVIII – Ismar dos Santos Viana (TCE-SE);

XXIX – Júlio Alan dos Santos Viana (TCE-AM);

XXX – Leo Arno Richter (TCE-RS);



- XXXI – Lívio Mário Fornazieri (TCM-SP);
- XXXII – Luciane Cavalcante Lopes (TCE-AM);
- XXXIII – Lucine de Moura Santos Pereira Batista (TCE-PI);
- XXXIV – Luis Batista de Sousa Junior (TCE-PI);
- XXXV – Luiz Genédio Mendes Jorge (TC-DF);
- XXXVI – Marcio Batista Marinot (TCE-ES);
- XXXVII – Maria Valéria dos Santos Leal (TCE-PI);
- XXXVIII – Marília Gonçalves de Carvalho (TCE-MG);
- XXXIX – Milene de Oliveira Barbosa (TCM-BA);
- XL – Monique Helen Cravo Soares Farias (TCE-PA);
- XLI – Moisés Rodrigues Lopes (TCE-RO);
- XLII – Narda Consuelo Vitório Neiva Silva (TCE-MT);
- XLIII – Osmar Luiz da Silva Ferreira (TCE-SP);
- XLIV – Paola Carolina Canuto Brandão (TCE-PR);
- XLV – Paula Palma Fontes (TCE-MT);
- XLVI – Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO);
- XLVII – Risodalva Beata de Castro (TCE-MT);
- XLVIII – Roberto de Freitas Tenório de Albuquerque (TCE-BA);
- XLIX – Sérgio Roberto Bacury de Lira (TCM-PA);
- L – Sérvio Túlio Teixeira e Silva (TCE-GO);
- LI – Sheila Lima Pamplona (TCM-PA);
- LII– Simone Barbosa Costa (TCE-BA);
- LIII – Sônia Abreu da Silva Elias (TCE-PA);
- LIV – Thaisse Craveiro de Souza Oliveira (TCE-CE); e
- LV – Valterney Teles dos Santos (TCE-AM).



Parágrafo único. Compete ao Grupo de Trabalho prestar apoio técnico ao Comitê Executivo do MMD-TC, especialmente nas ações que envolvam a atualização do Manual de Procedimentos e dos indicadores, a elaboração de orientações técnicas e os treinamentos do MMD-TC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 017 de 06 de julho de 2023.

Conselheiro **EDILSON SILVA**

Presidente